

Prezado Dr. Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad
Secretário Geral do IRIB

Desde o início do projeto procuramos estabelecer uma parceria com a classe registral e os convidamos a construir conosco o Decreto que trata do Sinter. Dessa forma, em lugar de uma obrigação unilateral feita por uma Instrução Normativa e os registradores no papel de meros prestadores de informação, teremos a gestão compartilhada do Sinter com os registradores, por meio dos comitês temáticos, começando desde o manual operacional até a regularização fundiária.

Em face das frequentes ameaças que partem de diversas iniciativas no Congresso Nacional em projetos de lei que tentam retirar atribuições dos registradores, podemos garantir que esse não é absolutamente o caso do cadastro que estamos implantando com o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais.

Temos convicção de que o Sinter irá contribuir de maneira única no aprimoramento do registro, fortalecer o papel do registrador como gestor e guardião dos dados de registro e intérprete único e oficial dos atos registrais, além de reduzir sobremaneira os custos de prestação de informação dos cartórios aos órgãos públicos. É essa nossa firme e inequívoca intenção.

Para evitarmos desvios na comunicação que frequentemente geram reações injustificadas, especialmente confusão de termos utilizados pela linguagem jornalística que não guardam refinamento com as diferenças jurídicas e técnicas entre registro e cadastro, que são coisas absolutamente distintas, gostaríamos de estabelecer um canal direto de comunicação com a classe registral, por meio das entidades nacionais e estaduais de registro, para responder e esclarecer minuciosamente todas as dúvidas.

Ressalto que o modelo proposto é de gestão compartilhada e elaboração conjunta das definições técnicas para a solução integradora, formando com a presença de nossas equipes já o primeiro comitê temático para elaboração do manual operacional.

Havendo concordância de vossa parte, solicito por gentileza, se possível, divulgar esta mensagem e o email sinter.df@rfb.gov.br por meio dos expedientes de comunicação do IRIB e da Arisp, para que nós possamos estabelecer este canal direto e oficial de comunicação.

Outrossim, informo que já convidamos as entidades nacionais de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, e as Centrais Estaduais de Serviços Eletrônicos Compartilhados para uma reunião em Brasília para definirmos os próximos passos no trabalho conjunto.

Atenciosamente,

Luis Orlando Rotelli Rezende
Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil
Gerente do Projeto SINTER